



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.028/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.932,48 (Setenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais, quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

06000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06002 Divisão de Ensino

06002/12.361.0017.2041 – Manutenção do FUNDEB 40%

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

06002/3190.09.00.00 – Fonte 01102 Salário Família

R\$ 655,00

06002/3190.11.00.00 – Fonte 01102 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 54.735,00

06002/3191.13.00.00 – Fonte 01102 Obrigações Patronais

R\$ 7.282,92

06004 - Divisão de Educação Infantil e Educação Especial

06004/12.365.0018.2048 – Manutenção do Centro de Educação Infantil Irmã Dulce

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

06004/3190.09.00.00 – Fonte 01102 Salário Família

R\$ 93,44

06004/3190.11.00.00 – Fonte 01102 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 9.676,12

06004/3191.13.00.00 – Fonte 01102 Obrigações Patronais

R\$ 1.490,00

T O T A L

R\$ 73.932,48

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado parte do provável excesso de arrecadação, conforme disciplina o artigo 43, parágrafo primeiro, item II da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º - O Executivo Municipal suplementará a Receita e a Despesa excedente através de decreto, até o limite estabelecido pela Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal